



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 097/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010399/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 082/2023

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 61.776,72

Cláusula I - DAS PARTES

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (PORTARIA N.º8.689/2024), **HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG n.º8053210 e do CPF n.º461.347.006-49.

b) Como CONTRATADA:

FRAL CONSULTORIA LTDA, com sede na Alameda dos Acaís, n.º226, no bairro Morada dos Pinheiros, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º03.559.597/0001-05, neste ato representada pela Sra. **LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º4.799.850-7 SSP/SP e do CPF n.º012.636.998-47.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º097/2023 na Cláusula IV item 4.1 em virtude de reajuste de preços, e, na Cláusula VII item 7.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº010399/2023.



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº097/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, sendo autorizado o reajuste, perfazendo o valor mensal de R\$ 5.148,06 (cinco mil e cento e quarenta e oito reais e seis centavos) e valor total de R\$ 61.776,72 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 302-303 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor atribuído à presente contratação será o seguinte:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de monitoramento anual do aterro sanitário	MESES	12	R\$ 5.148,06	R\$ 61.776,72

Contratação de empresa especializada para monitoramento anual do aterro sanitário, sendo:

· Relatório anual de monitoramento geotécnico e ambiental e diagnóstico do aterro, constando os seguintes serviços:

- Inspeção de campo e análise de conformidade de operação e manutenção do aterro com formulação de relatórios mensalmente;
- Monitoramento geotécnico englobando as leituras mensais de 12 (doze) piezômetros e 22 (vinte e dois) marcos superficiais, incluindo estudos e análises, mensais, de estabilidade e comportamento dos maciços de resíduos;
- Monitoramento das águas superficiais e subterrâneas, assessorando no acompanhamento das coletas e fazendo a análise dos laudos laboratoriais, elaborando tabelas interpretativas e discussões dos resultados trimestralmente, sendo 3 (quatro) pontos de coleta de águas superficiais e 16 (quinze) poços de monitoramento e um PAS, vizinho pontos de coleta de águas subterrâneas.
- Monitoramento mensal dos lixiviados, em campo e através de estudos relacionando a precipitação pluviométrica com a geração. E semestralmente, assessorando no acompanhamento das coletas e fazendo a análise dos laudos laboratoriais.

3.2 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, existem recursos orçamentários empenhados onerando a classificação orçamentária **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.00.00.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 05.100.0005 – Fundo Especial FEP e ECFPP, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMMA/ Meio Ambiente, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº6689-000, no valor de R\$ 25.740,30 (vinte e cinco mil e setecentos e quarenta reais e trinta centavos). Para o exercício de 2026 será providenciada nova nota de empenho, no valor total de R\$ 36.036,42 (trinta e seis mil



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) onerando a dotação orçamentária corrente.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º097/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 15 AGO. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
(PORTARIA N.º8.689/2024)

Pela Contratada:

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 15/08/2025 16:11:44-0300
Verifique em <https://validar.itib.gov.br>

FRAL CONSULTORIA LTDA
LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gomes
2- Michele V. Fumichu

Observação: Esta é a fl.03/03 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º097/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º010399/2023, firmado em 15 AGO. 2025